



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0000788-71.2023.5.06.0145

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/08/2023

Valor da causa: R\$ 13.245,00

Partes:

RECLAMANTE: THALES NANDES SANTOS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: FLAVIA AURYLEIDE SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: ANDRESSA LUCENA COSTA

RECLAMADO: PIEDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO
ATSum 0000788-71.2023.5.06.0145
RECLAMANTE: THALES NANDES SANTOS
RECLAMADO: PIEDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Processo: 0000788-71.2023.5.06.0145

Exequente(s): THALES NANDES SANTOS CPF: 088.611.284-24

Advogado(s) do(s) Exequente(s): Andre Luiz da Silva Campos
OAB: PE 51457 /Flavia Auryleide Santos Almeida OAB: PE 52768 , Andressa Lucena
Costa OAB: PE 26104-D

Executado(s): PIEDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA CNPJ: 08.179.094/0001-10

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) , Juiz(íza) do Trabalho da 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN _ Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a realizar-se em sessão, de forma virtual, no dia **28/07/2025**, com

início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço, observando o percentual de lanço mínimo de **60 %** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lanço mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a).

Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025 ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil após a ciência do deferimento do lanço, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem à hasta pública. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Descrição do bem: 4.000 (quatro mil) litros de gasolina aditivada GRID , no valor unitário do litro em R\$ 5,87. Valor total da penhora R\$ 23.480,00 (Vinte e tres mil , quatrocentos e oitenta reais)

OBS: A mercadoria encontra-se nos tanques localizado à Av. Bernardo Vieira de Melo , 357, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE

Localização do bem: Av. Bernardo Vieira de Melo , 357, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE

Valor da Avaliação: R\$ 23.480,00

Data da Penhora: 05/09/2024

Fiel Depositário: Sr. Claudemir (encarregado de bomba)

Valor da Execução: R\$ 23.277,02

JÚNIOR
Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ROBERTO JACINTO PINHO

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.leilaovip.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 05 de junho de 2025.

MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY, em 05/06/2025, às 10:02:23 - bc0a0d3
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25060510020753300000088105909?instancia=1>
Número do processo: 0000788-71.2023.5.06.0145
Número do documento: 25060510020753300000088105909